Dívida tributária pode levar empresas à recuperação judicial

Adiar impostos preserva dinheiro no curto prazo, mas atrasos recorrentes podem comprometer salários, crédito e continuidade dos negócios

A inadimplência empresarial atingiu o recorde de 9,3 milhões de CNPJs no Brasil em agosto de 2026, alta de 14,3% em relação ao mesmo mês de 2025, segundo a Serasa Experian. As dívidas negativadas somaram R$244,4 bilhões. O levantamento reúne obrigações de diferentes naturezas. Entre as despesas que disputam espaço no caixa, postergar tributos pode parecer uma saída para pagar salários ou manter estoques. Com a repetição dos atrasos, porém, o negócio passa a acumular encargos enquanto precisa honrar novos vencimentos.



AndreyPopov_CANVA

Para Marcos Pelozato, advogado, contador e empresário com 14 anos de atuação em reestruturação empresarial, recuperação judicial e gestão de crise, a dívida fiscal pode contribuir para uma crise mais ampla quando seu pagamento passa a depender do adiamento de outras contas. "O sinal de alerta aparece quando o empresário já sabe, antes do mês começar, que precisará deixar alguma obrigação para depois. Se os impostos ficam sistematicamente fora da programação de pagamentos, é necessário apurar quanto a operação gera e quanto custa mantê-la funcionando", explica.

A escolha de priorizar folha e fornecedores pode garantir a atividade por algumas semanas. O problema surge quando a receita futura, que deveria regularizar a pendência, já está comprometida com aluguel, financiamentos, compras e novas despesas. Nesse ponto, cada mês acrescenta obrigações ao saldo anterior. A empresa continua vendendo, mas perde capacidade de transformar faturamento em recursos disponíveis para reduzir o endividamento.

Quando o atraso deixa de ser pontual

O diagnóstico exige observar a frequência dos atrasos, o crescimento do passivo e a origem do dinheiro usado para pagar as contas. Uma entrada adiada por poucos dias pode provocar um desequilíbrio temporário. Já a necessidade de renovar empréstimos, antecipar recebíveis e interromper recolhimentos todos os meses indica uma dependência recorrente de financiamento para sustentar compromissos correntes.

Essa dinâmica pode alcançar outras relações comerciais. Diante de atrasos, fornecedores podem reduzir prazos ou exigir pagamento à vista. Se o banco também restringir o crédito, a companhia precisará de mais recursos próprios justamente quando tem menos liquidez. Sem dinheiro para comprar matéria-prima, pode perder capacidade de entregar encomendas, prejudicando receitas que já estavam previstas.

"Olhar apenas para o valor total devido pode esconder a gravidade do problema. Uma obrigação relativamente pequena pode comprometer o negócio se vencer antes dos principais recebimentos e não houver reserva. A análise precisa mostrar quanto sobra depois da folha, dos custos de produção e dos tributos correntes. É essa sobra que indica a capacidade de pagar o passado", afirma Pelozato.

A pressão sobre o caixa convive com um recuo nos processos de recuperação judicial. A Serasa Experian contabilizou 435 no primeiro semestre de 2026, ante 509 no mesmo período de 2025. Para a gestão, a avaliação da necessidade de reestruturação depende das condições de cada operação, incluindo a concentração dos vencimentos, as garantias já comprometidas e a possibilidade de recuperar margens.

Em negócios com receitas sazonais, como atividades ligadas ao agronegócio, esse acompanhamento precisa considerar o calendário de produção e comercialização. Há gastos que se concentram antes do recebimento pela safra, enquanto prestações e despesas administrativas continuam vencendo. Um acordo calculado apenas pela média anual pode exigir pagamentos em meses nos quais o dinheiro ainda não entrou.

O que a recuperação judicial pode reorganizar

A recuperação judicial pode ser considerada quando a crise compromete o cumprimento das obrigações e existe perspectiva de continuidade da atividade, observados os requisitos legais. A medida busca permitir a superação das dificuldades financeiras e a preservação da fonte produtora, dos empregos e dos interesses dos credores. Sua avaliação exige conhecer a situação patrimonial, as dívidas e a capacidade de geração de caixa do devedor.

As dívidas tributárias, contudo, ficam fora do plano negociado com os credores sujeitos à recuperação. As execuções fiscais seguem uma disciplina própria, e o processamento do pedido não as suspende automaticamente. A Lei nº 11.101/2005 permite ao juízo recuperacional determinar a substituição de medidas de constrição sobre bens de capital essenciais à atividade, em cooperação com o juízo da execução.

"O planejamento precisa integrar as negociações. A empresa terá de conciliar os pagamentos previstos no plano, as obrigações fiscais e o custo de seguir operando. Se cada acordo for analisado separadamente, pode parecer viável no papel, mas a soma das parcelas pode consumir o dinheiro necessário para produzir, vender e cumprir os compromissos assumidos", ressalta o especialista.

A regularidade fiscal também pesa na concessão da recuperação. O Superior Tribunal de Justiça exige a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa. Isso torna a organização dos débitos tributários uma etapa relevante da reestruturação. A possibilidade de comprovar essa condição depende da situação das pendências e dos instrumentos legais utilizados para regularizá-las.

Negociação precisa caber nos meses seguintes

Parcelamentos e transações tributárias estão entre as alternativas, conforme a natureza do débito e as regras aplicáveis. Para empresários e pessoas jurídicas em recuperação com valores inscritos em dívida ativa da União, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional permite apresentar proposta individual de negociação. As condições dependem da análise do órgão e dos requisitos da modalidade.

Antes de assumir novas prestações, a administração precisa consolidar o que deve, a quem deve e quando cada compromisso vence. Também deve separar obrigações correntes de saldos antigos e conferir quais valores estão em discussão. Essa organização permite comparar as parcelas com o dinheiro disponível e identificar se o acordo exigirá mudanças em custos, prazos de recebimento ou na própria estrutura da operação.

"Uma parcela que cabe hoje pode se tornar impagável daqui a três meses se a projeção ignorar a sazonalidade ou os impostos que continuarão vencendo. O acordo precisa ser testado com receitas realistas e com todas as despesas necessárias ao funcionamento. Caso contrário, o empresário pode começar a atrasar obrigações novas para cumprir a negociação antiga", observa Pelozato.

O acompanhamento posterior deve verificar se o caixa realizado corresponde ao previsto e se o saldo devedor está diminuindo. Se as vendas se mantêm, mas novos atrasos continuam surgindo, será necessário rever as causas do desequilíbrio. A continuidade do negócio depende de conseguir financiar a atividade corrente e reservar recursos para o passivo, preservando condições de comprar, produzir e atender clientes durante a reorganização.

Vendas de árvores e enfeites de Natal crescem 158% no Mercado Livre em outubro

Dois meses antes da data comemorativa, categoria movimentou R$ 42,9 milhões na plataforma; na Shopee, um modelo de árvore passou de cerca de 107 para 4 mil unidades vendidas.

As compras de produtos natalinos já ganharam força nos marketplaces brasileiros em outubro, dois meses antes do Natal. No Mercado Livre, as vendas de árvores e enfeites cresceram 158% em relação a setembro, passando de R$ 16,6 milhões para R$ 42,9 milhões. O número de pedidos aumentou 170%. Os dados são da JoomPulse, plataforma de análise de mercado do Joom Group.

O avanço dos produtos natalinos também teve participação relevante no desempenho da categoria de decoração da casa. Árvores e enfeites responderam por aproximadamente 42% do crescimento registrado nesse segmento no Mercado Livre durante o período.

Na Shopee, a procura por modelos específicos de árvores também aumentou. O Pinheiro Canadense Luxo passou de cerca de 107 para 4 mil unidades vendidas em um mês, movimentando R$ 759,6 mil. Outro modelo, o Pinheiro Canadense Cositas Festa, avançou de aproximadamente 150 para 2 mil unidades.

Os números indicam que a movimentação de produtos relacionados ao Natal já estava presente em outubro, antes do período tradicionalmente associado às compras de fim de ano. O comportamento pode ser acompanhado por vendedores e lojistas para observar a evolução da demanda por itens sazonais e planejar seus estoques e sortimentos.

A JoomPulse acompanha mensalmente vendas, produtos e vendedores no Mercado Livre e na Shopee no Brasil. O levantamento foi realizado com base nos dados da plataforma JoomPulse, a partir do monitoramento de vendas no Mercado Livre e na Shopee, com comparação entre os resultados de setembro e outubro de 2026.

AFFIX HOLDING S.A.
CNPJ 21.656.072/0001-61 - NIRE 35.3.0051597-8
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 30 de Novembro de 2026

A administração da sociedade por ações, com sede em São Paulo/SP, na Alameda Santos, nº 2.441, 4º andar, Conjunto 41, Sala Holding, CEP 01419-101, Cerqueira César, ("Affix" ou "Cia."), por si e por solicitação da acionista **Albali Participações S.A.,** sociedade por ações com sede em Curitiba/PR, na Rua David Carneiro, 260, bairro São Francisco, CEP 80530-070, inscrita no CNPJ sob nº 19.369.361/0001-38, titular de 86,99% do capital social, vêm, nos termos dos artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), e dos artigos 13, 14, 17, II e 18 do Estatuto Social da Cia., **convocar os acionistas da Affix para se reunirem em AGE** ("Assembleia") no dia **30/11/2026** (2ª feira), **às 9hs** (horário de Brasília), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Destituição do Diretor Presidente **Pedro Augusto Barquete de Rezende; (ii)** Eleição de Diretor Presidente para o cargo vago em decorrência da possível destituição do Diretor **Pedro Augusto Barquete de Rezende,** com mandato de 3 anos, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social; **e (iii)** Autorização à administração da Cia. para praticar os atos necessários à implementação das deliberações. Nos termos do artigo 121, § único, e do artigo 124, § 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, **a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por videoconferência, e será considerada realizada na sede da Cia.** O link de acesso será enviado por e-mail aos Acionistas até o dia 27/11/2026, e o Acionista que não o receber poderá solicitá-lo pelo e-mail rodrigo.ramina@rbcadvogados.com.br. Durante a Assembleia, os Acionistas poderão manifestar-se e votar pelo próprio sistema de videoconferência, no qual será registrada a sua presença. Informações Gerais: As informações relativas à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Acionistas, na forma da lei. Para participar da Assembleia, os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão enviar ao e-mail rodrigo.ramina@rbcadvogados.com.br, até 30 minutos antes do horário de abertura dos trabalhos, os seguintes documentos: **(i)** Documento de identidade do Acionista, do representante legal ou do procurador, conforme o caso; **(ii)** No caso de Acionista pessoa jurídica, documentos societários que comprovem a representação, incluindo o estatuto ou contrato social vigente e a ata de eleição dos administradores; e **(iii)** Se for o caso, instrumento de mandato outorgado na forma do artigo 19 do Estatuto Social da Affix, observado o artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. SP, 19/11/2026. **Jercineide Pires de Castro -** Diretora Financeira, **Albali Participações S.A. Giovani Gionédis Filho -** Diretor Presidente **-** Acionista majoritária. **(20, 24 e 25)**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ADOLPHO DROGHETTI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Síndica do Condomínio Edifício Adolpho Droghetti, situado na Av. Senador Queirós, 279, São Paulo/SP, convoca os senhores condôminos para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2026 (terça-feira), na sala 81 do Condomínio, às 15h00, em primeira convocação, ou às 15h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I -** informes sobre a Emenda Constitucional nº 141/2026, que extinguiu a escala de trabalho 6x1 e tornou obrigatória, a partir de 16/12/2026, a escala 5x2, com jornada máxima de 42 horas semanais, e seus reflexos na escala dos funcionários do Condomínio; **II -** deliberação sobre o fechamento do prédio aos sábados, a partir de 16/12/2026; **III -** discussão e deliberação sobre outras soluções para a adequação à escala 5x2 e seu impacto nas despesas condominiais. Os condôminos poderão ser representados por procurador com poderes específicos; os representantes de pessoas jurídicas deverão comprovar seus poderes de representação. Somente poderão votar os condôminos quites com as contribuições condominiais (art. 1.335, III, do Código Civil). As deliberações obrigarão a todos os condôminos, inclusive os ausentes. São Paulo, 19 de novembro de 2026. **Marilene Motta -** Síndica.

ORIENT RELÓGIOS DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF 60.401.205/0001-00 - NIRE 35.300.042.875
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária,** a se realizar no dia 30 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 10.989, 7º Andar, Conjunto 71 - Sala 1, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04578-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Eleição de novo Diretor Presidente, em razão da vacância do cargo ocorrida pelo falecimento do Sr. Nabor Rony Anzanello.
São Paulo, 19 de novembro de 2026. **A Diretoria** **(20, 24 e 25/11/2026)**

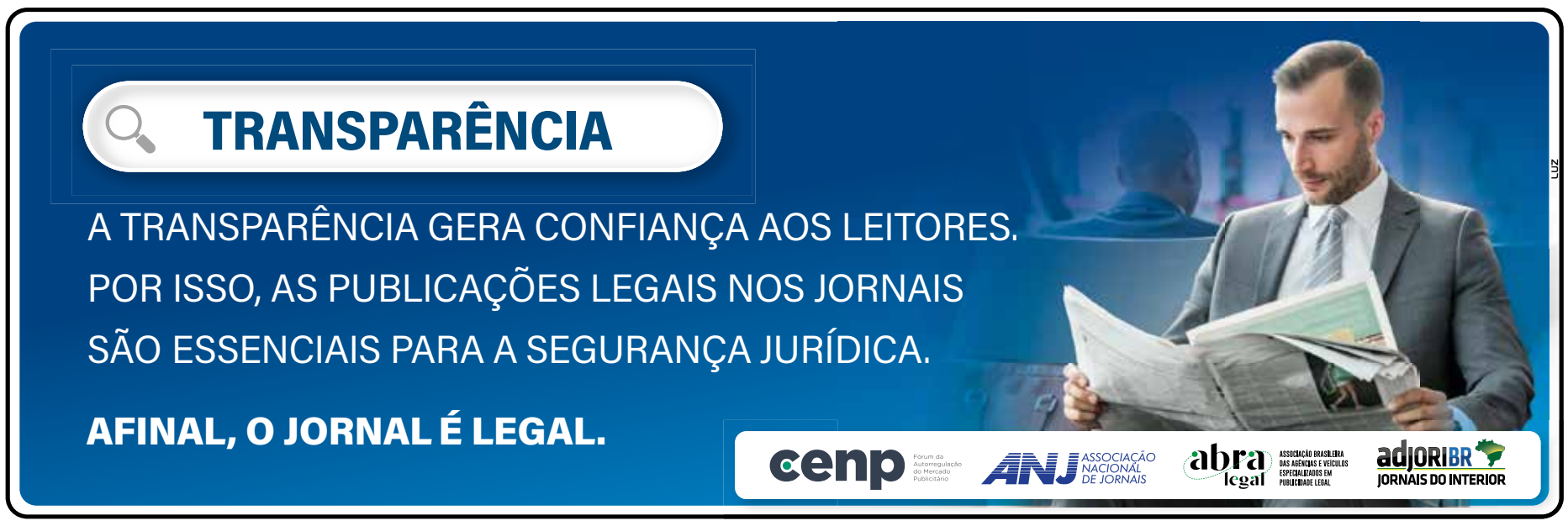

Empresas & Negócios
Publicidade Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B4C2-8897-AE4B-3097.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B4C2-8897-AE4B-3097 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4C2-8897-AE4B-3097

Hash do Documento

D5BAA499071EBAA2E96601EB6B0E34B199AAECEE89FEB42E4D41436F988FC4A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2026 é(são) :

☑ Lilian Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 23/11/2026 19:09 UTC-03:00
Nome no certificado: Jornal Empresas E Negocios Ltda
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.2
AC: AC Certisign RFB G5